

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.095, DE 17 DE MAIO DE 2016.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.796/2014...

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 5.796, de 16 de maio de 2014, que "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL № 4.430, DE 13 DE AGOSTO DE 2008. (TOLERÂNCIA ÁREA AZUL)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A Machado Spassini Procurador-Geral do Município

Registradø (a) às fls. 053 e publicado (a)

GUILHERMÉ RECH PÁSIN Prefeito/Municipal

Em 28